



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.065, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias nas dependências e campos de futebol mencionados e da outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias, nas dependências e campos de futebol dos clubes declarados como de utilidade pública seguintes:

- I** - Bela Vista Esporte Clube;
- II** - Campinho Esporte Clube;
- III** - Estrela do Vale Futebol Clube;
- IV** - Fluminense Esporte Clube;
- V** - Grêmio Recreativo Santos Dumont;
- VI** - Lagoa Santa Esporte Clube,
- VII** - Lagoinha Esporte Clube;
- VIII** - Nova Vila Futebol Clube;
- IX** - Santa Cruz Esporte Clube;
- X** - Sport Clube Vila Maria;
- XI** - União Futebol Clube.

Art. 2º Apenas os clubes que aderirem ao Programa de Incentivo ao Futebol serão beneficiados com as obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo ao Futebol será implementado e executado pelo Poder Executivo Municipal, cabendo aos clubes permitirem o uso dos campos e suas respectivas dependências para cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 3º Os recursos disponíveis para a realização das obras nos clubes limitam-se ao montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º As demais condições e requisitos que os clubes deverão cumprir para que o Poder Executivo realize as obras, serão previstas em regulamento próprio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.